



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMACOP**

LEI N° 4.557, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Extingue e cria Função de Confiança, altera tabela do quadro de cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei n.º 2.338/90, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a seguinte função de confiança, integrante do quadro de Funções Gratificadas (FGs), a que se refere o art. 19 da Lei Municipal 2.338/90, alterada pela Lei 4.501, de 22 de maio de 2007.

I – Um Assistente Técnico de Meio Ambiente, código 03.03.

Art. 2º - Fica criada a seguinte função de confiança, integrante do quadro de Funções Gratificadas (FGs), de que trata o art. 19 da Lei Municipal 2.338/90.

I – Uma (01) Assistente de Vigilância Ambiental, código 03.03, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o art. 19 da Lei n.º 2.338/90, passa a vigorar com as modificações operadas pelo artigo 1º e 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 04 de dezembro de 2007.

**Vicente Diel
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Nery Franco
Secretário Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMACOP

ANEXO I DA LEI N.º 4.557, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANEXO III – Lei 2.338/90

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (Art. 19 da Lei nº 2338/90)

Nº de CCs e/ou FGs	Denominação	Código
01	Advogado Geral do Município	01.08
01	Assessor de Gabinete, Imprensa e Relações Públicas	01.07
01	Assessor do Desporto e Lazer	01.07
01	Assessor Jurídico do Executivo Municipal	01.08
01	Assistente de Cobrança de Dívida Ativa	03.01
01	Assistente de Lançamento da Folha de Pessoal	03.01
01	Assistente de Protocolo e Distribuição de Processos Administrativos	03.03
01	Assistente de Tesouraria	03.01
01	Assistente Jurídica	03.04
01	Assistente Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação	03.04
01	Assistente de Vigilância Ambiental	03.03
16	Chefe de Departamento	01.02
04	Chefe de Departamento	03.02
21	Chefe de Setor	01.04
01	Chefe do Setor de Contabilidade	03.04
01	Coordenador do Programa de Atenção as Medidas Sócio-Educativas	01.04
01	Coordenador da Fabricação de Tubos	03.01
06	Coordenador de Creche	03.01
01	Coordenador de Planejamento do Sistema de Saúde	03.03
01	Coordenador de Requisições de Compra	03.01
01	Coordenador do Sistema de Defesa dos Direitos do Consumidor	03.01
01	Coordenador dos Serviços de Água e Esgoto	03.01
01	Diretor de Museus	03.02
01	Motorista da Unidade Móvel	03.01
01	Motorista do Prefeito	03.01
01	Secção de Auxiliar	03.01
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	03.01
07	Secretário Municipal	-

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMACOP

01	Suprimido	-
01	Supervisor de Abastecimento de Combustíveis	03.01
01	Supervisor de Enfermagem	03.01
04	Supervisor de Serviços	03.01
01	Supervisor de Telefonia	03.01
01	Assistente Técnico de Meio Ambiente	03.03

ANEXO II DA LEI N.º 4.557, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

“ANEXO IV” da Lei n.º 2.338/90

TABELA DE PAGAMENTO (Art. 24, Lei n.º 2.338/90)

I – Cargos de provimento efetivo:

Padrão	Coeficientes segundo as classes				
	A	B	C	D	E
01	1,15	1,26	1,38	1,51	1,66
02	1,25	1,37	1,50	1,65	1,81
03	1,35	1,48	1,62	1,78	1,95
04	1,45	1,59	1,74	1,91	2,10
05	1,65	1,81	1,99	2,18	2,29
06	2,00	2,20	2,42	2,66	2,92
07	4,00	4,40	4,84	5,32	5,85
08	4,50	4,95	5,44	5,98	6,57
09	6,00	6,60	7,26	7,98	8,77

II – Cargos de provimento em Comissão:

Padrão	Coeficiente
01	2,00
02	2,50

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMACOP

03	4,00
04	5,00
05	6,50
06	9,00
07	10,00
08	14,00

III – Funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente
01	1,00
02	1,25
03	2,00
04	2,50
05	3,25
06	4,50
07	5,00
08	7,00

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.